



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Campus Matão.  
Rua Stéfano D'Avassi, 625, Nova Cidade - Matão/SP - CEP: 15991-502  
Tel: 16-35060700

## COMUNICADO 13/2017 – COORDENADORIA SOCIOPEDAGÓGICA

06/11/2017

Prezados discentes,

A Coordenadoria Sociopedagógica, por meio da Assistente Social, servidora Lara Hellen Mendonça Gonçalves, vem informar aos alunos contemplados no Programa da Assistência Estudantil que será realizado o recadastramento do Programa de auxílio permanência para o 1º semestre de 2018. As **inscrições** para o recadastramento ocorrerão no período de **08 a 30 de novembro** na Coordenadoria Sociopedagógica com a entrega **do Termo de compromisso do recadastramento (Anexo I)**. A entrega da documentação citada abaixo e a inscrição no SUAP deve ser feita no mesmo período.

Lista de documentos:

- a) Para todos os inscritos (anexo II) Termo de Responsabilidade;
- b) Empregados com renda fixa e/ou servidores públicos: cópia do último contracheque referente ao mês de outubro;
- c) Maiores de 18 anos que não possuem carteira de trabalho: Anexo III;
- d) Desempregados: declaração de ausência de renda (anexo IV) e apresentação da carteira de trabalho (original) e cópia da página de identificação e último registro (se houver) e próxima página em branco para autenticação na entrevista;
- e) Trabalhadores inseridos no mercado informal: declaração de trabalho autônomo (anexo V) e apresentação de carteira de trabalho (original) e cópia da página de identificação e último anotação de contrato de trabalho (se houver) e próxima página em branco para autenticação na entrevista;
- f) d) Empresários autônomos: no mínimo, último comprovante de pro labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento ao INSS do mês de outubro, compatível com a renda declarada;
- g) Aposentados: contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;
- h) Pensionista: comprovante de pagamento de pensão por morte ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável constando o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número de documentos de identificação (RG e CPF) data e local e assinatura do declarante;

- i) Alunos que recebem auxílio moradia: comprovante de endereço atualizado e pagamento de aluguel referente ao mês de outubro;
- j) Alunos que recebem auxílio transporte: comprovante de despesas com transporte passagens de ônibus intermunicipal e pagamento de Van referente ao mês de outubro;
- k) Comprovante de despesas fixas da família referente ao mês de outubro: com moradia, educação e saúde. No caso de aluguel direto com proprietário o comprovante deve ser um recibo assinado e reconhecido em cartório pelo proprietário da casa;
- l) Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenadoria Sociopedagógica, a fim de analisar a situação socioeconômica do estudante. Podendo também ocorrer visita domiciliar, caso necessário. O discente deverá apresentar outros documentos para comprovar as alterações declaradas no termo de compromisso e recadastramento.

O Recadastramento só será CONCLUÍDO mediante a comprovação de frequência mínima de 75% das disciplinas no segundo semestre de 2017 (documento emitido pela Coordenadoria Sociopedagógica) e rematrícula para o ano de 2018 (documento emitido pela CRE). A Coordenadoria de Registros Escolares emitirá um único documento com a listagem dos alunos rematriculados.

A classificação geral dos alunos inseridos no Programa de Auxílio Permanência será refeita, considerando os alunos inseridos no programa no 2º semestre 2017 que se recadastraram e os alunos que se inscreverem no primeiro semestre de 2018.

Atenciosamente,

---

Lara Hellen Mendonça Gonçalves

Assistente Social Campus Matão



**Anexo I – Comunicado 13/2017 Coordenadoria Sociopedagógica**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

**Termo de compromisso do recadastramento**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, Prontuário \_\_\_\_\_, beneficiário do Programa de Auxílio Permanência do Campus Matão no ano de 2017, declaro que sou aluno (a) frequente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para seus devidos fins. Afirmo que **NÃO** possuo vínculo com o IFSP **APENAS** para o cumprimento de estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

Solicito recadastramento no programa e tenho interesse nos seguintes auxílios para o ano de 2018:

- ( ) Auxílio Material (Destinado à: custeio com materiais didáticos pedagógicos).
- ( ) Auxílio Alimentação.
- ( ) Auxílio Transporte – Valor diário utilizado: R\$\_\_\_\_\_.
- ( ) Auxílio Moradia

Declaro que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção e/ou recadastramento de 2017 se alteraram, havendo mudanças no meu grupo familiar no(s) seguinte(s) aspectos:

- ( ) Endereço; ( ) Nascimento; ( ) Desemprego; ( ) Doença; ( ) Morte;
- ( ) Ingresso em novo trabalho; ( ) Ingresso em programas sociais; ( ) Aposentadoria;
- ( ) Promoção no Trabalho; ( ) Moradia; ( ) Sem alteração
- ( ) Outros - Especifique a situação:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) estudante

**Anexo II – Comunicado 13/2017- Coordenadoria Sociopedagógica**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados ao setor Sociopedagógico e que, caso decida desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar formalmente à Coordenadoria Sociopedagógica. E assumo a inteira responsabilidade e declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas. Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299\* do Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

*A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.*

*O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".*

---

Assinatura do Estudante

Matão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017



### Anexo III- Comunicado 13/2017 – Coordenadoria Sociopedagógica

#### Declaração

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
RG N° \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade/estado \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, declaro,  
sob a pena da lei\*, que, no momento, não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP, *Campus* \_\_\_\_\_, alteração  
dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

#### **\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

*Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, se o documento é particular.*



#### Anexo IV- Comunicado 13/2017 – Coordenadoria Sociopedagógica

### DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE RENDA/ DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, *pro labore*, DECORE, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP, *Campus* \_\_\_\_\_, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

#### **\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, se o documento é particular.*



## ANEXO V- Comunicado 13/2017 –Coordenadoria Sociopedagógica

### DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, venho, por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que não mantenho  
vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma de  
\_\_\_\_\_ e recebo rendimentos no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
mensalmente.

Declaro também estar ciente das penalidades legais\* a que estou sujeito (a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

#### \* Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

*Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, se o documento é particular.*